



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU E A EMPRESA E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELI-ME PROCESSO LICITATATÓRIO Nº. 001/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 11.451.887/0001-50, com sede na Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/nº, Centro de Igarassu – PE, CEP: 53.620-902, neste ato representado por seu Presidente **ELVIS PRESLEY RODRIGUES HENRIQUE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade de Igarassu – PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CIC/MF sob nº. 21.080.994/0001-73, com sede na Rua da Aurora, nº. 925, Apto. 804, Edf. São Cristóvão, Bairro Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-000, neste ato representado pelo senhor **ENILDO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**, casado, Contabilista, portador do RG nº. 1.935.597 – SDS/PR, inscrito no CIC/MF sob nº. 293.657.454-15, pelo presente instrumento e na forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consoante dispositivo do **artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/96**, a duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos. O inciso IV do citado artigo, trás: “a locação de programas de informática para sistema de orçamento e contabilidade, sistema de recursos humanos, patrimônio, almoxarifado, podendo a duração estender-se pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, após, o início da vigência do contrato”. Fica estipulada no presente termo aditiva, a **prorrogação dos serviços pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, JANEIRO e FEVEREIRO de 2018**, no valor mensal de R\$ 6.500,00, totalizando R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por tal período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de serviços contínuo de forma continuada, sendo necessária sua continuação, tendo em vista, as informações e fechamento da contabilidade mês a mês, bem assim, alimentar o sistema do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco – TCE, no tocante ao SAGRES.

Assim, se faz necessário a prorrogação por 02(dois) meses (JANEIRO e FEVEREIRO) de 2018, quando ao término, iremos abrir processo de licitação na modalidade pregão. Desta feita, espera-se a contratante atender e justificar a prorrogação dos citados serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as cláusulas do **CONTRATO** ora aditado que, não foram alterado pelo presente termo aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem assim, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, sobre o assunto, firmando-se em 2(duas) vias em iguais teor, e na melhor forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 2(duas) testemunhas que, uma das quais se destina ao **CONTRATO**, o qual, depois de lido e achado, vai assinado pelas partes contratadas.

Igarassu, 29 de dezembro de 2017.

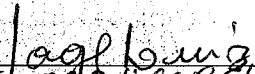


ELVIS P. R. HRNRIQUE DO NASCIMENTO.
Presidente da CMIg

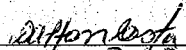


E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELI-ME
Sócio-Gerente

Testemunhas:



CPF n° 009.466.854.89.....



CPF n° 706.767.814.87.....